FL. 1

PROCESSO Nº - 131/22 -

REG. PROC. Nº -

FOLHA Nº -

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 131

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 76

Ano: 2022

Ementa: 'Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos.
"José da Costa Ramalho"
"Terezinha dos Santos Oliveira"'

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, autuo

Eu, _____ subscrevi.

AL nº 74.

C.M. LEME
Pl 131/22 Fls 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 488/2022 – GP Leme, 04 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1576 Processo 131
Data/Hora: 12/08/2022 14:22:49
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos"*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.
MARCELO ALVES DE CARVALHO.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

C.M. LEME
Fls 03
131/22

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 76 / 2022.

"Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos"

Art. 1° Fica denominada de "**José da Costa Ramalho**", a unidade de Estratégia Saúde da Família - ESF, situada na Rua João Bozza, nº 790, Jardim Quaglia, neste Município.

Art. 2° Fica denominada de "Terezinha dos Santos Oliveira**"**, a unidade de Estratégia Saúde da Família - ESF, situada na Rua Florêncio Villa Rios, nº 155, Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme 04 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 131/22 Fls 04

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a unidade de Estratégia Saúde da Família - ESF, situada na Rua João Bozza, nº 790, Jardim Quaglia, com o nome de "José da Costa Ramalho" e a unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, situada na Rua Florêncio Villa Rios, nº 155, Jardim das Palmeiras, com o nome de "Terezinha dos Santos Oliveira" e a para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 04 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

M. LEME
131/22 fls 05

Selo Digital nº: 1192062PV0000000064988224

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
JOSÉ DA COSTA RAMALHO

CPF
317.904.708-97

MATRÍCULA
119206 01 55 2022 4 00065 187 0032685-80

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 85 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
LEME-SP	RG 163868591	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOAQUIM DA COSTA RAMALHO e CATHARINA LODI

RESIDENTE À RUA ADÃO LEME, Nº 65, BARRA FUNDA, LEME, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 20:15	03	06	2022

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME/SP

CAUSA DA MORTE
septicemia, pneumonia comunitária

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP	MARCOS DANIEL DE MORAES RAMALHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. THALITA LUMY ASSADA CRM Nº 195710

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Observações: O falecido não era eleitor, deixa bens, não deixa testamento conhecido, deixa 04 filhos: Josiel Rodrigo (52 anos), Jose Paulo (49 anos), Marcos Daniel (42 anos) e Cindy Rafaeli (31 anos), e; era casado neste Cartório, aos 21/09/1968, com Eracilda de Moraes Ramalho (Lº B-33, fls. 156, nº 6059).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 04 de junho de 2022

Cristina Mari Kaneko
Oficiala

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEME/SP
CRISTINA MARI KANEKO
Oficiala

119206 - AA000081244 03/22

C.M. LEME
Pr 134/22 Fls 06

Histórico de Vida

José da Costa Ramalho

José da Costa Ramalho, nascido em Leme, no dia sete de abril de 1937, filho de Joaquim da Costa Ramalho e Catharina Lodi Ramalho. Junto com mais dois irmãos fora criado até os 18 anos na zona rural do município. De jovem, cursou o primário na escola Coronel Augusto César.

Aos 18 anos, veio com a família para a área urbana, fixando residência na rua Newton Prado, tendo como primeiro e único registro em carteira a empresa Mecânica Bonfanti. Ramalho, iniciou sua carreira como aprendiz, em pouco tempo passou a mecânico e na sequencia mecânico montador de equipamentos da indústria cerâmica. Dentro da profissão, teve oportunidade de viajar pelos quatro cantos do pais.

Com a maturidade e experiência adquirida, José, conquistou o respeito dos proprietários da empresa que lhe deram a oportunidade de assumir a chefia de montagem de equipamentos pesados para a indústria ceramista.

José da Costa Ramalho, ou simplesmente "Zé Ramalho", trabalhou por 42 anos na Bonfanti, onde construiu uma história de sucesso e pode com seu serviço e suor dar condições para o sustento da família. Com a esposa Eracilda de Moraes Ramalho, teve quatro filhos.

Lemense de quatro costados, Ramalho faleceu em três de junho de 2022, tendo cumprido sua missão terrena, deixando um legado junto a seus familiares, amigos e conhecidos, que o guardam em memória, como um ser humano simples, trabalhador e obediente a Deus...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME
Pl 131/22 Fls 07

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C
O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- O imóvel localizado na Rua João Bozza, nº790 no bairro Jardim Quaglia na cidade de Leme (SP), onde atualmente está instalado o **E.S.F "Estratégia Saúde da Familia"** até a presente data nada consta quanto a sua denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé

Núcleo de Cadastro Imobiliário
Município de Leme, em 03 de agosto de 2.022.

Helton R. Ciani
Chefe Núcleo Cadastro Imobiliário
Prefeitura Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE

C.M. LEME
Pr 13/22 Fls 08

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que a unidade de saúde ESF Quaglia, devidamente cadastrada no CNES sob o nº. 7178085, situada na Rua João Bozza, nº. 790, Jd. Quaglia, nesta cidade de Leme/SP, não possui denominação oficial.

Leme, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município de Leme/SP

C.M. LEME
Fls. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
TEREZINHA DOS SANTOS OLIVEIRA

MATRÍCULA:
119206 01 55 2013 4 00055 070 0026472-17

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	VIÚVA - 73 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
BRASÓPOLIS-MG	RG 371993908	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
José Vieira dos Santos e Balbina Umbelina dos Reis. ***
RESIDENTE A RUA PEDRO OTTIERI, Nº 151, JD.ALTO DA GLORIA, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE - AS 21:40 H	22	08	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA MORTE
insuficiência respiratória aguda, infecção pulmonar, purpura trombocitopênica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
MICHAEL JESUS DE ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. HENRIQUE CATALDO DA COSTA CRM Nº 67776 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Observações: A falecida deixa bens, não era eleitora, não deixa testamento conhecido, deixa 4 filhos: Vanira 56 anos; Jair 55 anos; Valdonir 53 anos e Ademar 44 anos, e era viúva por óbito de Anisio Rosa de Oliveira, com quem foi casada em Assaí, Estado do Paraná, aos 04/02/1956. (LºB-14, fls. 43v, nº 3721).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 23 de agosto de 2013.

Roberta Maria Viginoti
Oficial Substituta

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
LEME - SP
Roberta Maria Viginoti
OFICIAL SUBSTITUTA

Isento de Emolumentos
Digitado por: Roberta

1128G-AA 059269
1128G-59001-60000-0213
cópia

C.M. LEME
131/22 Fls 10

BIOGRAFIA

Terezinha dos Santos Oliveira, era viúva por óbito de Anísio Rosa de Oliveira, com quem foi casada em Assaí, Estado do Paraná, mãe de 06 filhos, sendo 02 já falecidos.

Era uma pessoa muito trabalhadora, evangélica e frequentava a Igreja Assembleia de Deus.

Faleceu em 22 de agosto de 2013, aos 73 anos de idade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

M. LEME
131/22 Fls 11

C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C
O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- O imóvel localizado na Rua Florencio Villa Rios, nº155 no bairro Jardim Palmeiras na cidade de Leme (SP), onde atualmente está instalado o **E.S.F "Estratégia Saúde da Familia"** até a presente data nada consta quanto a sua denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé

Núcleo de Cadastro Imobiliário
Município de Leme, em 03 de agosto de 2.022.

Helton R. Ciani
Chefe Núcleo Cadastro Imobiliário
Prefeitura Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE

PM. LEME
131 | 22 Fls 12

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a unidade de saúde ESF Jardim Palmeiras, devidamente cadastrada no CNES sob o nº. 2077795, situada na Rua Florenciano Villa Rios, nº. 155, J. Palmeiras, nesta cidade de Leme/SP, não possui denominação oficial.

Leme, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município de Leme/SP

C.M. LEME
PL 131/22 Fls 13

Ao Expediente
16/08/2022

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:
C.L.E. [X]
C.J.R.C. [ ]
C.F.O.P. [ ]
C.E.C.L.T. [X]
A.U.M.P.S. [ ]
Em 16/08/22

VISTA
Em 17 **de** agosto **de** 2022
Com visita às comissões
Funcionário TB

JUNTADA
Em 18 de agosto de 2022
Faço juntada a estes autos o Parecer Conjunto da COR e CECLT ao PL 76/22
Funcionário

C.M. LEME
Pr 131/22 Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 76/2022
EMENTA: Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos.
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A ***Comissão de Constituição, Justiça e Redação*** e ***Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo***, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –
Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de próprio público municipal de "José da Costa Ramalho" a unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF, situada na Rua João Bozza, nº 790, Jardim Quaglia e "Terezinha dos Santos Oliveira", a unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF, situada na Rua Florêncio Vila Rios, nº 155, Jardim das Palmeiras, ambos nesse município.

2.] –
No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo informa que os homenageados são

M. LEME
13/1/22 Fls 15

merecedores, pois eram pessoas formidáveis e com grande amor ao próximo, não media esforços para ajudar as pessoas.

3.] –

Vale ressaltar, que o José da Costa Ramalho desde junho de 2022, não se faz mais presente, e Terezinha dos Santos Oliveira desde agosto de 2013, não se faz mais presente, mas no período que estiveram conosco deixaram um legado que serve de espelho a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao próprio público.

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 18 de agosto de 2022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva Beck
Secretário

C.M. LEME
Pr 131/22 Fls 16

A Ordem do Dia
__/__/20__
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 76/22, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação por unanimidade dos presentes.

Em 30 de agosto de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

C.M. LEME
Fls 131/22 Fls 17

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 74 /22

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76 / 2022.

"Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos"

Artigo 1º - Fica denominado de "José da Costa Ramalho", a unidade de Estratégia Saúde da Família-ESP, situada na Rua João Bozza, nº 790, jardim Quaglia, neste Município.

Artigo 2º – - Fica denominado de "Terezinha dos Santos Oliveira", a unidade de Estratégia Saúde da Família-ESP, situada na Rua Florêncio Villa Rios, nº 155, Jardim das Palmeiras, neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Em 30 de agosto de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

C.M. LEME
Pr 131/22 Fls 10

Redação Final

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76 / 2022.

"Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos"

Artigo 1º - Fica denominado de "José da Costa Ramalho", a unidade de Estratégia Saúde da Família-ESP, situada na Rua João Bozza, nº 790, jardim Quaglia, neste Município.

Artigo 2º – - Fica denominado de "Terezinha dos Santos Oliveira", a unidade de Estratégia Saúde da Família-ESP, situada na Rua Florêncio Villa Rios, nº 155, Jardim das Palmeiras, neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Em 31 de agosto de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 12146/22 Fls 19

Ofício nº 444 / 2022 – CR

Leme, 30 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 74/22, referente ao Projeto de Lei nº 76/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo:	12146
Data/Hora Processo:	31/08/22 08:36
Requerente:	CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto:	OFICIOS
Súmula:	OF 444/22 REF AUTOGRAFO DE LEI 74/22
Senha internet:	W6C6NN4
Site para consulta:	http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/

SARA

C.M. LEME
Pr 131/22 | Fls 20

LEI ORDINÁRIA Nº 4.136, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de Próprios Públicos"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "José da Costa Ramalho", a unidade de Estratégia Saúde da Família-ESP, situada na Rua João Bozza, nº 790, jardim Quaglia, neste Município.

Art. 2º Fica denominado de "Terezinha dos Santos Oliveira", a unidade de Estratégia Saúde da Família-ESP, situada na Rua Florêncio Villa Rios, nº 155, Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES